



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019550**

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 273/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado em **Relatório Técnico id. 00616889**, devidamente **autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. **00657521 (SEI-2024-12000221)**, referente ao **processo administrativo nº 2023019550**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] SSP/RJ e do CPF nº [REDACTED], e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.119.463/0001-03, com sede na Rua Manhauçu, nº 93 Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP 31.080-400, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GUALTER RODRIGUES RESENDE**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado [REDACTED] – [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 273/2023**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo e acréscimo financeiro ao contrato nº 273/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ – SERTÃO DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **30/09/2025** e término em **27/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 52.571,09** (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 57.713,89** (cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) referente a **15,40%**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 31.825,71** (trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) referente a **8,49%**;
- **Supressão no valor de R\$ 36.968,51** (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente a **9,86%**.

O valor contratual passará de **R\$ 374.752,40** (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 427.323,49** (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).



#### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, com base no despacho id. 00632405:

**Nota de Empenho nº 103** de 02/01/2025 no valor de **R\$ 52.024,05** (cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinco centavos), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**Nota de Empenho nº 101** de 02/01/2025 no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**Anulação nº 01 da Nota de Empenho nº 101**, de 28/08/2025, no valor da anulação de **R\$ 34.130,82** (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2025.

[Redacted Signature]

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

[Redacted Signature]

GUALTER RODRIGUES RESENDE  
AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

1. \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

[Redacted Signature]

2. \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_